



FÓLHA N.º 003
DATA 28 / 12 / 88
RUBRICA oto

ESTÁDO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1988

PROCESSO

N. _____

INTERESSADO: Poder Executivo Municipal
Projeto de Lei n.º 121/88

ASSUNTO: Autoriza a desapropriação de área per-
tencente a Angelo André Basi:

de decisão n.º 10/88

AUTUAÇÃO

Aos 28 (vinete e oito) dias do mês de
dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Prefeitura Municipal de Colatina
 GABINETE DO PREFEITO
 Rua Melvin Jones, 80 - Tel. 722-5000 Ramais 127 e 132 - Colatina - ES

FÓLHA N.º 002
 DATA 28 / 12 / 88
 RUBRICA eto

Colatina, 27 de dezembro de 1 988.

MENSAGEM Nº 089/88

Excelentíssimo Senhor Presidente,

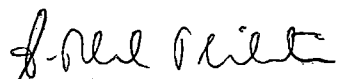
A Prefeitura necessita de parte de um lote de terras pertencente ao Senhor Angelo André Bosi para promover a reabertura de logradouro lateral à Rua São Mateus, no Bairro Vila Lenira, a fim de atender reivindicação de seus moradores.

Para tanto torna-se necessária a desapropriação de uma faixa de terras que permitirá o alargamento da travessa dentro do projeto desejado.

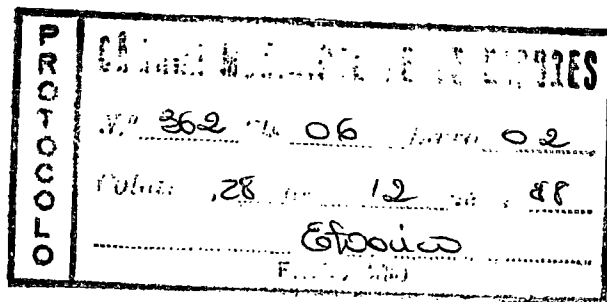
Aaasim sendo, solicitamos a V. Exª que submeta ao poder de apreciação dos ilustres vereadores a matéria inserida no incluso projeto de lei, para ser apreciada e votada, em regime de urgência.

O projeto em espécie dispõe sobre a autorização para desapropriar a faixa de terreno supra mencionado e pelas razões expostas esperamos receber o apoio de V. Exª e dos senhores vereadores, na sua aprovação.

Saudações cordiais,


 ANTONIO THADEU TARDIN GIUBERTI
 PREFEITO MUNICIPAL

Exmº. Sr.
 Reginaldo Rocha
 DD. Presidente da Câmara Municipal
 de Colatina
 Nesta



SBS/cristiane.



PROJETO-DE-LEI Nº 121/88

Autoriza a desapropriação de área pertencente a Angelo André Bosi:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir, através de desapropriação amigável ou judicial, uma faixa de terreno urbano correspondente a 17,22 m² situada na Rua São Mateus, no Bairro Vila Lenira, pelo valor de Cz\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzados).

Parágrafo Único - A área dsapropriada será utilizada para alargamento do logradouro situado na lateral da mesma.

Artigo 2º - Os recursos necessários a aquisição prevista pela presente lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina etc., etc., etc.,

Handwritten signature




LAUDO DE AVALIAÇÃO


Aos 30(trinta) dias do mês de Setembro do ano de 1988(mil novecentos e oitenta e oito), atendendo a determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, através dos Decretos nºs 5.581/87 e 5.732/88, a Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis desapropriados, composta pelos Senhores Anna Dory Vescovi- Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, Erminda Belei-Coordenadora de Planejamento, Edvaldo Almeida Vieira- Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano e Edson Arlindo Depiante-Engenheiro da Prefeitura, sob a presidência do primeiro avaliou em CZ\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzados) , a área de terras medindo 17,22M2, localizada na Rua São Mateus, no Bairro Vila Lenira , nesta cidade, de propriedade do Sr. ANGELO ANDRÉ BOSI.




Anna Dory Vescovi
PRESIDENTE



Erminda Belei
MEMBRO



EDVALDO ALMEIDA VIEIRA
MEMBRO



EDSON ARLINDO DEPIANTE
MEMBRO



FÔLHA N.º 005
 DATA 28 / 12 / 88
 RUBRICA 86

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

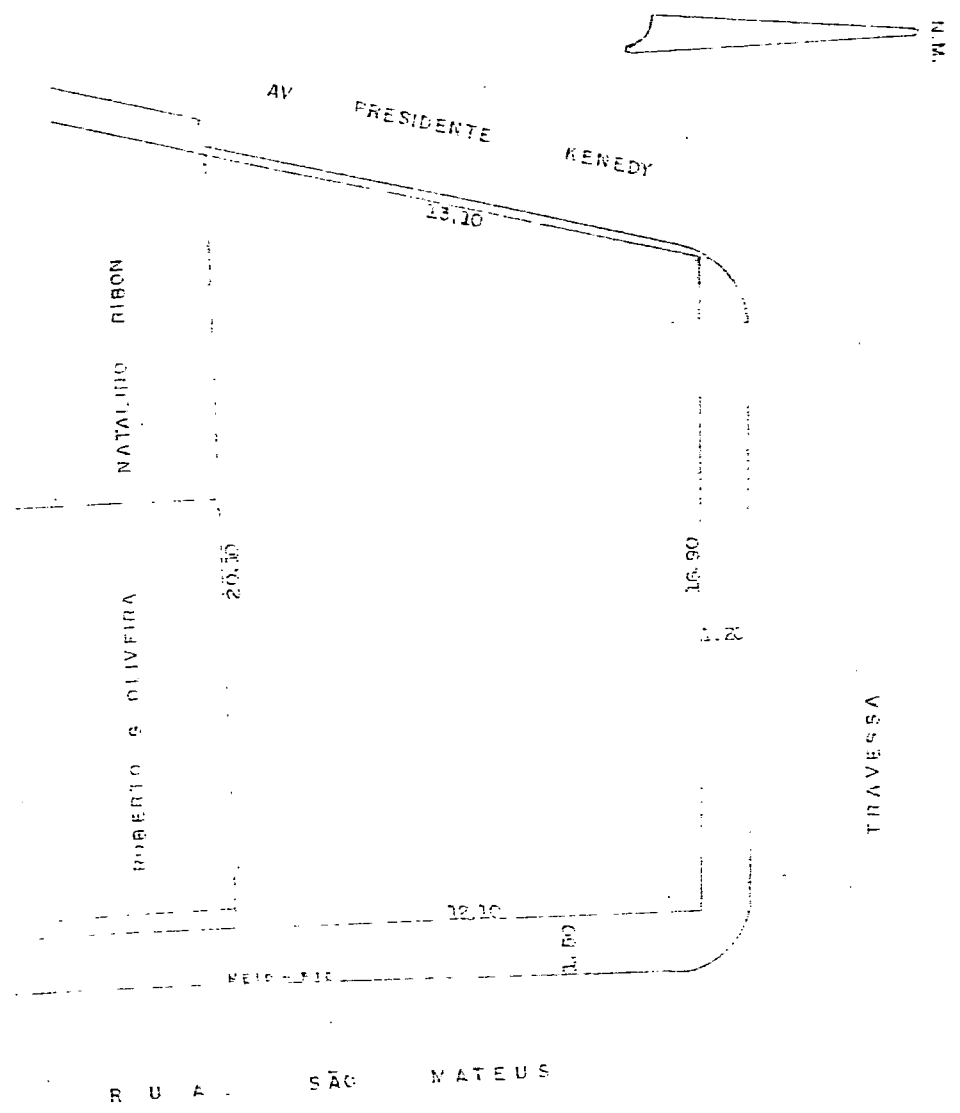
Município de _____ Comarca de _____

PLANTA

Objeto: Medição de um terreno no lugar denominado _____

Perímetro 67,00 m

Declinação _____



AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões 2P/12/1988
Reginaldo Mota
PRESIDENTE

12/12/88



132/88

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO Nº

de Terceira Câmara Municipal, com
 em 1.º de 1988, em forma regulamentar e após ouvido o Reg.
 da Câmara de Vereadores, cuja competência era atribuída
 para regulamentar para o Município a

Prof. Dr. Leoni *12/1/88* *Bo.*
da Executiva *Autorizada de de-*
reapropriação de área pertencente a
Eng.º André José

[Handwritten signature]



PARECER:

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião conjunta para apreciar Projeto de Lei nº 121/88, é pela sua aprovação tal como se acha redigido, justificando ser o referido Projeto de maior importância para a coletividade de bem como vir ao encontro da Comissão que subscreve.

Sala das Sessões

Sto,

Comissão de Justiça e
 Redação.....



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FÓLHA N.º 008

DATA 28 / 12 / 88

RUBRICA cto.

P A R E C E R:

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião para apreciar Projeto de Lei Nº 121/88, é pela sua aprovação tal como se acha redigido endossando assim, o Parecer da Douta Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Sessões

Em,

MEMBROS DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO...

OZ.